



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cordeiros

quinta-feira, 20 de julho de 2023

Ano XIV - Edição nº 01687 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cordeiros publica



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F882194014CB2E534D9A39D40B01C879

Prefeitura Municipal de Cordeiros

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 054 - "NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO.
- REPUBLICAÇÃO - EDITAL 002 - IV CONCURSO ESCRITORES DA NOSSA TERRA.
- RESOLUÇÃO Nº 003 - CMDCA - Processo de Adesão do Projeto Itaú Social.

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
gabinete@cordeiros.ba.gov.br



DECRETO Nº 054, DE 20 DE JULHO DE 2023.

“Nomeia os membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso.”

O Prefeito Municipal de Cordeiros, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 617, de 18 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Cordeiros, os seguintes membros:

Representantes do Governo:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social:

Marilene Luz do Nascimento - Titular

Dlaciá Alves Meira Luz - Suplente

II - Secretaria Municipal de Saúde:

Alessandro Aparecido de Jesus Novaes - Titular

Kelly Salomão dos Santos - Suplente

III - Secretaria Municipal de Educação:

Josefa Pereira da Silva - Titular

Marinez Luz da Silva Nascimento - Suplente

IV - Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

Rivael José do Carmo - Titular

Elisabete Maria Moreira - Suplente

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
gabinete@cordeiros.ba.gov.br



V - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

Zuleide Inês Ribeiro Oliveira - Titular
Edarlene Silva do Nascimento - Suplente

Representantes da Sociedade Civil:

VI - Igreja Católica

Silvina Francisca de Souza Silva - Titular
Maria Pereira Rocha de Oliveira - Suplente

VII - Igreja Adventista do Sétimo Dia

David Pereira da Silva - Titular
Núbia Caires Salomão Silva - Suplente

VIII - Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Rita Maria do Nascimento - Titular
Antônio Alves de Carvalho - Suplente

IX - Central das Associações dos Pequenos Produtores Rurais de Cordeiros

Conceição Aparecida Alves Santos - Titular
Marizete Maria da Costa Assenção - Suplente

X - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos:

Valdeci Gomes da Silva - Titular
Tereza Soares do Nascimento - Suplente

Art. 2º

. O desempenho do mandato dos conselheiros nomeados por este Decreto será gratuito e considerado como serviço relevante prestado ao Município de Cordeiros.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
gabinete@cordeiros.ba.gov.br



Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS/BA, em 20 de julho de 2023.

DELCI ALVES LUZ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Outros



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua XV de Novembro, 168, Centro - CEP 46280-000
Fone-Fax: (077)3447-2116
E-mail: smecordeiros2009@yahoo.com.br
CORDEIROS – BAHIA



EDITAL Nº 002/2023

IV Concurso “Escritores da Nossa Terra”

1 JUSTIFICATIVA

“...Escrever é sempre tarde, é sempre cedo, é sempre na hora certa!”
Gabriel Perissé

Considerando a escrita como uma forma privilegiada de se descobrir e reconhecer humanamente a experiência surpreendente de viver, a Secretaria Municipal de Educação - SME promove o IV Concurso de Produção Textual, cujo título é “**Escritores da Nossa Terra**”, visando despertar na comunidade estudantil cordeirense o gosto pela leitura e a capacidade de produção textual, compreendendo as diversas possibilidades que a língua nos oferece como meio de manifestação do pensar, do agir, do falar e do sentir.

Embora escrever seja uma arte, na atualidade é também, uma necessidade. O crescimento e fortalecimento da população de uma cidade depende do nível de instrução que as Instituições Escolares oferecem à mesma. Por essa instrução, entre outros fatores, entende-se em desenvolver competências para ler e escrever textos coerentes. Com o conhecimento solidificado no registro do que pensa, a pessoa pode proporcionar melhores condições de vida a si e aos que lhes são próximos, tornando-se livre e, acima de tudo, parte integrante de um processo cultural em todas as áreas.

Neste sentido, o concurso de produção de textos “**Escritores da Nossa Terra**” visa estimular a prática da escrita dos alunos da Educação Básica a fim de que estes se expressem com eficácia em língua escrita. Como afirmou Câmara (1997) [...] “a arte de escrever, na medida em que consubstancia a nossa capacidade de expressão do pensar e do sentir, tem de firmar raízes na nossa própria personalidade” [...]. Adiante o mesmo autor assevera: “A arte de escrever precisa assentar numa atividade preliminar já radicada, que parte do ensino escolar e de um hábito de leitura inteligentemente conduzido”.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua XV de Novembro, 168, Centro - CEP 46280-000
Fone-Fax: (077)3447-2116
E-mail: smecordeiros2009@yahoo.com.br
CORDEIROS – BAHIA



É com a concepção de que a arte de escrever precisa se consolidar como atividade escolar, que este projeto se sustenta. Adiante, neste documento, estão descritos critérios e orientações que nortearão a realização do concurso de produção de textos **“Escritores da Nossa Terra.”**

2 OBJETIVOS

- Incentivar a leitura e a escrita nas escolas públicas municipais de Cordeiros – BA;
- Criar estratégias para produções artístico-literárias nos mais variados gêneros da língua (poema, conto, fábula, carta, crônica, contos de fadas, memória, histórias em quadrinhos e tirinhas);
- Desenvolver a capacidade leitora de nossas crianças e jovens estimulando-os através da escrita e reescrita de textos;
- Compreender a característica do gênero estudado;
- Mobilizar toda a comunidade escolar através da realização de Saraus Literários;
- Premiar os talentos reconhecidos através da avaliação de suas produções;
- Organizar tertúlias literárias como práticas de estímulo à leitura nos ambientes escolares;
- Valorizar as diversas manifestações da cultura através das artes e da língua.

3 REGULAMENTO

3.1 PARTICIPANTES

Todos os alunos regularmente matriculados no Ensino Fundamental da rede municipal de ensino de Cordeiros, no ano de 2023.

3.2 INSCRIÇÕES

Os alunos não necessitam de inscrição. Contudo, o aluno que faltar na data da escrita do texto, que será previamente acordada com o(a) Professor(a) Orientador(a), não participará do concurso.

3.3 DA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS

Prefeitura Municipal de Cordeiros



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua XV de Novembro, 168, Centro - CEP 46280-000
Fone-Fax: (077)3447-2116
E-mail: smecordeiros2009@yahoo.com.br
CORDEIROS – BAHIA



Os professores deverão desenvolver o tema com os alunos, incentivando o debate no ambiente escolar e extraclasse, bem como organizar e supervisionar a confecção dos trabalhos, que deverão ser realizados **exclusivamente** em sala de aula. Desse modo, o(a) professor(a) deverá incluir em suas aulas atividades envolvendo o gênero previsto para cada categoria, afim de subsidiar as produções textuais dos alunos.

3.4 OBSERVAÇÕES GERAIS PARA PRODUÇÃO TEXTUAL

- Será realizada Produção Textual com grau de dificuldade compatível à categoria, à proposta pedagógica e aos critérios de correção.

- O concurso será dividido em nove (9) categorias:

- Categoria **Tirinha**: alunos do 1º Ano do Ensino Fundamental;
- Categoria **História em Quadrinhos**: alunos do 2º Ano do Ensino Fundamental;
- Categoria **Fábula**: alunos do 3º Ano do Ensino Fundamental;
- Categoria **Carta**: alunos do 4º Ano do Ensino Fundamental;
- Categoria **Poema**: alunos do 5º Ano do Ensino Fundamental;
- Categoria **Contos de Fada**: alunos do 6º Ano do Ensino Fundamental;
- Categoria **Memória**: alunos do 7º Ano do Ensino Fundamental;
- Categoria **Crônica**: alunos do 8º Ano do Ensino Fundamental;
- Categoria **Conto Fantásticos**: alunos do 9º Ano do Ensino Fundamental.

- A Produção Textual deverá ser executada pelo próprio aluno, à mão, em letra legível, exceto nos casos de atendimento especial.

- A folha definitiva da Produção Textual deverá ser assinada pelo aluno em local apropriado.

- O preenchimento da folha de Produção Textual definitiva será de inteira responsabilidade do aluno, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste regulamento e na própria folha de Produção Textual definitiva.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua XV de Novembro, 168, Centro - CEP 46280-000
Fone-Fax: (077)3447-2116
E-mail: smecordeiros2009@yahoo.com.br
CORDEIROS – BAHIA



- O aluno não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de Produção Textual definitiva, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção.

3.5 SOBRE OS CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DA PRODUÇÃO TEXTUAL

Cada texto será julgado a partir dos critérios do gênero em que foi escrito, considerando as marcas linguísticas e a forma composicional próprias de cada gênero, observando os seguintes critérios:

- A abordagem adequada do tema, que é pré-condição para avaliação relativa aos demais critérios;
- A organização estrutural do texto solicitado;
- O conteúdo (coerência, coesão, criticidade, riqueza e adequação vocabular);
- A consistência da argumentação (conteúdo relevante para a situação);
- O estabelecimento de relações relevantes e coerentes entre as frases e os parágrafos, a serviço de um posicionamento (uso de retomadas e de conectores);
- O domínio da escrita segundo a norma padrão (gramática da língua culta, sistema ortográfico vigente e recursos de pontuação);
- A apresentação (distribuição gráfica do texto, ausência de rasuras, presença de título etc.);
- A legibilidade da grafia;
- Transcrição da Produção Textual na folha definitiva feita a caneta esferográfica de tinta azul ou preta, exceto para os alunos do 1º Ciclo (Ciclo de Alfabetização);
- Produções Textuais inéditas e elaboradas exclusivamente pelo aluno;
- Quantidade de linhas de acordo às características do gênero textual abordado.

3.6 DAS ETAPAS

1ª ETAPA

Cada escola participante do concurso deverá compor uma comissão organizadora, formada pela direção, coordenação pedagógica e professores, que será responsável por orientar, coordenar e enviar as produções para SME.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Rua XV de Novembro, 168, Centro - CEP 46280-000
 Fone-Fax: (077)3447-2116
 E-mail: smecordeiros2009@yahoo.com.br
 CORDEIROS – BAHIA



2ª ETAPA

Serão selecionadas 02(dois) Produções Textuais de cada turma, por categoria, por uma Comissão Julgadora, no âmbito da Escola. As escolas realizarão um Sarau Literário, onde serão apresentados os finalistas do **IV Concurso Escritores da Nossa Terra**.

3ª ETAPA

A 2ª Comissão Julgadora fará a seleção final dos escritores vencedores por categoria, sendo classificados em 1º, 2º e 3º lugares no município.

4ª ETAPA

A Secretaria Municipal de Educação realizará, em datas distintas, dois Saraus Literários para a premiação dos escritores vencedores do **IV Concurso Escritores da Nossa Terra**.

3.7 DAS COMISSÕES

Na 3ª etapa haverá uma Comissão Julgadora designada pela SME que fará a seleção das produções textuais.

3.8 CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DOS TEXTOS

Crítérios	Pontuação
Originalidade / Criatividade/ Organização	20
Clareza / Coesão / Coerência no desenvolvimento das ideias	20
Ortografia / Pontuação / Gramática do Texto	20
Propriedade / Variedade de Vocabulário	20
Características do Gênero	20
Total	100

3.9 PRAZOS / CRONOGRAMA

Período	Atividades
31/07/2023 a 24/08/2023	Estudos sobre o gênero nas escolas participantes.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Rua XV de Novembro, 168, Centro - CEP 46280-000
 Fone-Fax: (077)3447-2116
 E-mail: smecordeiros2009@yahoo.com.br
 CORDEIROS – BAHIA



28/08/2023 a 15/09/2023	Escrita e reescrita das produções textuais.
18/09/2023 a 22/09/2023	Produção Final.
25/09/2023 a 11/10/2023	Seleção e entrega das produções das escolas na SME.
16/10/2023 a 01/11/2023	Sarau nas escolas para apresentação dos finalistas.
11/11/2023	Sarau Literário – Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Premiação
25/11/2023	Sarau Literário – Anos Finais do Ensino Fundamental – Premiação

3.10 DA PREMIAÇÃO

Categoria Tirinha: alunos do 1º Ano do Ensino Fundamental.

1º lugar: R\$ 700,00

2º lugar: R\$ 500,00

3º lugar: R\$ 300,00

Categoria História em Quadrinhos: alunos do 2º Ano do Ensino Fundamental.

1º lugar: R\$ 700,00

2º lugar: R\$ 500,00

3º lugar: R\$ 300,00

Categoria Fábula: alunos do 3º Ano do Ensino Fundamental.

1º lugar: R\$ 700,00

2º lugar: R\$ 500,00

3º lugar: R\$ 300,00

Categoria Carta: alunos do 4º Ano do Ensino Fundamental.

1º lugar: R\$ 700,00

2º lugar: R\$ 500,00

3º lugar: R\$ 300,00

Categoria Poema: alunos do 5º Ano do Ensino Fundamental.

1º lugar: R\$ 700,00

2º lugar: R\$ 500,00

3º lugar: R\$ 300,00

Categoria Contos de Fada: alunos do 6º Ano do Ensino Fundamental.

1º lugar: R\$ 700,00

2º lugar: R\$ 500,00

3º lugar: R\$ 300,00

Categoria Memória: alunos do 7º Ano do Ensino Fundamental

Prefeitura Municipal de Cordeiros



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua XV de Novembro, 168, Centro - CEP 46280-000
Fone-Fax: (077)3447-2116
E-mail: smecordeiros2009@yahoo.com.br
CORDEIROS – BAHIA



1º lugar: R\$ 700,00

2º lugar: R\$ 500,00

3º lugar: R\$ 300,00

Categoria Crônica: alunos do 8º Ano do Ensino Fundamental.

1º lugar: R\$ 700,00

2º lugar: R\$ 500,00

3º lugar: R\$ 300,00

Categoria Conto Psicológico: alunos do 9º Ano do Ensino Fundamental.

1º lugar: R\$ 700,00

2º lugar: R\$ 500,00

3º lugar: R\$ 300,00

4 ORIENTAÇÕES GERAIS

- O concurso tem caráter educativo e participativo;
- Os escritores vencedores receberão seus prêmios em solenidade especialmente realizada para este fim, conforme cronograma presente neste edital;
- Os prêmios serão entregues aos autores das produções textuais ou seus responsáveis;
- Ao encaminhar os trabalhos, os alunos participantes, bem como os responsáveis por estes, estarão automaticamente submetendo-se às normas estabelecidas neste regulamento;
- As produções textuais não serão devolvidas em qualquer hipótese;
- Ao participar do **IV Concurso Escritores da Nossa Terra**, nos termos deste Regulamento, os pais ou responsáveis pelos estudantes estará automaticamente autorizando a Secretaria Municipal de Educação a utilizar, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, nome e imagem em qualquer veículo de imprensa, mídia ou internet, para divulgação do Concurso, sem fins comerciais;
- As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da Secretaria Municipal de Educação;

Secretaria Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Cordeiros



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua XV de Novembro, 168, Centro - CEP 46280-000
Fone-Fax: (077)3447-2116
E-mail: smecordeiros2009@yahoo.com.br
CORDEIROS – BAHIA



- O(a) participante, junto ao seu professor(a), neste ato, assume plena e exclusiva responsabilidade pelo texto que produzir, por sua titularidade, originalidade, incluindo, sem limitação, responsabilidade por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, direito autoral e/ou a quaisquer outros bens juridicamente protegidos, eximindo a SME de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações;
- As decisões das comissões julgadoras são soberanas, delas não cabendo recurso em qualquer instância;
- Poderão ocorrer alterações no decorrer do concurso, desde que seja a vontade da maioria dos representantes da comissão e não acarretem prejuízo aos participantes;
- Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Cordeiros BA, 17 de Julho de 2023.


Elisabete de Oliveira Alves
Secretária Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer
Decreto nº 03/2022

Elisabete de Oliveira Alves
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Resolução



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei 591, de 14 de maio 2015

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 03 /2023

Resolução N 03/2023 que dispõe sobre o Processo de Adesão do Projeto Itaú Social - Edital/FIA2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cordeiros-Ba CMDCA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal Nº 591 de 14 de maio de 2015 e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cordeiros, em reunião extraordinária do dia 20 de julho de 2023 no exercício de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO:

O Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal 8.069 e suas alterações;
A Lei Municipal nº 591/2015, que dispõe sobre a política municipal dos direitos da Criança e do adolescente;

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar a Adesão do Projeto Itaú Social - Edital/FIA 2023 via Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cordeiros-BA, 20 de julho de 2023


Grace Kelly Nunes Ribeiro Vieira
Presidente do CMDCA/Cordeiros-Ba